



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD

EDITAL nº 010/2015

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UAB/UFES

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de tutores presenciais para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Pedagogia** - Licenciatura Plena Séries Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade a distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores reger-se-á por este Edital e será executada pela UFES. Destina-se ao provimento de vagas existentes (itens 2.1) e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

II. DAS VAGAS

2.1. **Tutores presenciais:** será ofertada 01 (uma) vaga para atuação no polo municipal de apoio presencial de Aracruz.

2.2. **Cadastro de reserva:** para tutores presenciais dos polos municipais de apoio presencial listados a seguir:

Quadro 1: Tutores Presenciais – Cadastro de Reserva

Polo
Afonso Cláudio
Aracruz
Cachoeiro do Itapemirim
Castelo
Colatina
Domingos Martins
Itapemirim
Lúna
Mantenópolis
Mimoso do Sul
Pinheiros
Santa Leopoldina
Santa Teresa
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Piúma

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Os Tutores Presenciais deverão:

- ser responsáveis pelos encontros presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- acompanhar o desempenho dos alunos do curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, tutores a distância, coordenação do curso, coordenação de tutoria, coordenação de polos UAB e/ou direção da SEAD.
- dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo coordenador do polo UAB, em conjunto com o coordenador do curso;
- dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo coordenador do polo UAB, em conjunto com o coordenador do curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação de Graduação com Licenciatura Plena; e
- 4.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006), ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programas de pós-graduação, de conformidade com Resolução CD/FNDE nº 26 de 05/06/2009; e
- 4.3. Ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa, ou ser aluno/a de programa de pós-graduação de IES pública, reconhecido pela CAPES, ou possuir outro tipo de vínculo com a UFES, seja como voluntário/a ou contratado temporário; e
- 4.4. Residir e ter domicílio no município/região onde se dará a sua atuação, ou no limítrofe deste, no caso dos tutores presenciais, e residir e ter domicílio no município/região da Grande Vitória, no caso dos tutores a distância.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período:** de 18 a 22 de maio de 2015.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *online* no sítio eletrônico <www.neaad.ufes.br>, imprimir o comprovante e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à coordenação do curso, acompanhado de:

- a) currículo *Lattes*;
- b) cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados contendo apenas os itens a serem avaliados no item 6.2;
- c) cópia autenticada dos diplomas;
- d) cópia simples do comprovante de residência;
- e) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- f) cópia do comprovante de vinculação com o serviço público ou comprovante de matrícula em curso de pós-graduação ofertado por IES pública ou comprovante de outro tipo de vínculo com a UFES, conforme descrito no item 4.3;
- g) cópia simples do comprovante de exercício de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério, ou comprovante de formação pós-graduada, ou de matrícula em curso de pós-graduação, de conformidade com Resolução FNDE nº 26 de 05/06/2009;
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- j) cópia da certidão de casamento, quando for o caso.

5.3. Os candidatos deverão enviar o envelope contendo a documentação exigida no item 5.2 e 6.1.1 deste edital, por SEDEX, endereçada ao Coordenador do Curso, no endereço especificado no item 5.6.

5.4. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de inscrição constante no item 10.1 deste Edital

5.5. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Contatos e endereço para informações:

A/C: Daisa Teixeira

Curso: Curso de Pedagogia EAD - Licenciatura Plena Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Secretaria de Educação a Distância/UFES

ASSUNTO: Candidato Tutor Presencial

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

e-mail: daisat@uol.com.br

Sítio eletrônico: www.neaad.ufes.br

Telefone: (27) 4009-2091

Horário: das 12h às 18h.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante uma etapa classificatória e eliminatória: Prova de Títulos, que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

6.1.1. A Prova de Títulos (Etapa 1) verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo – escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação de Pós-Graduação Considerar somente a maior titulação (e um único título) Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	25 pontos
	Mestrado	15 pontos
	Especialização	5 pontos
B) Publicação na área específica do curso Pontuação máxima de 25 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 10 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 5 pontos
	Artigos completos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 10 pontos
	Artigos completos em eventos científicos	2 ponto por artigo, até um total de 10 pontos
C) Participação em eventos profissionais ou científicos Pontuação máxima de 25 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 20 pontos
	Participação como ouvinte em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
D) Atuação como docente Pontuação máxima de 25 pontos	Tutoria	3 pontos por ano, até 15 pontos
	Experiência docente	1 ponto por ano, até 10 pontos

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovados pelos candidatos.

6.1.3. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos a Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico <www.neaad.ufes.br>.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente em ordem decrescente levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos em etapa única.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação em tutoria.

b) maior pontuação em prática docente.

b) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.neaad.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - da CAPES, no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 05/06/2009.

9.4. Os candidatos a tutor a distância, matriculados em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebem bolsa de estudos da CAPES ou do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), uma vez selecionados por este Processo Seletivo, poderão acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: **de 19 a 22 de maio de 2015.**

10.2. Resultado da Etapa única: **a partir de 29/05/2015.**

10.3. Período para Recursos do resultado: **03/06/2015.**

10.4. Resultado Final: **a partir de 08/06/2015.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos referentes aos resultados da Etapa única da seleção deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <www.neaad.ufes.br>, devidamente fundamentados, no período de até 48 horas após a publicação do resultado de cada etapa.

11.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a submissão do recurso no sítio eletrônico.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da SEAD/UFES.

Vitória, 16 de maio de 2015.

Reinaldo Centoducatte
Reitor